

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.090GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Guajará-Mirim a ratificar a denominação da Travessa Nicolau Jorge, passando a Travessa Nicolau Jorge Badra, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica retificada a denominação da via pública denominada Travessa Nicolau Jorge, localizada no Município de Guajará-Mirim, que passa a denominar-se oficialmente: **TRAVESSA NICOLAU JORGE BADRA**.

Art. 2º A presente ratificação tem por finalidade acrescentar o sobrenome Badra, garantindo a identificação completa e correta do homenageado.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a substituição das placas indicativas, bem como a atualização dos registros públicos e cadastros municipais competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de abril de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:EE8B2492

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/04/2026. Edição 4223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>